



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720240715000164

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de um veículo zero quilômetro é essencial para atender às necessidades operacionais da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE. A Secretaria desempenha funções vitais para a promoção do desenvolvimento sustentável, apoio aos agricultores locais e preservação dos recursos naturais, sendo fundamental possuir equipamentos adequados para executar suas atividades com eficiência e segurança.

As necessidades específicas que motivam esta contratação são:

- Transporte de Produtos Agropecuários: A Secretaria frequentemente realiza o transporte de alimentos frescos (frutas, legumes, verduras), sementes, mudas, fertilizantes orgânicos e insumos agrícolas que requerem condições especiais de conservação.
- Eficiência nas Operações: Um veículo novo e equipado adequadamente melhora a eficiência das operações da Secretaria, permitindo que as necessidades logísticas sejam atendidas de maneira rápida e eficaz.
- Cumprimento de Normativas Legais: A legislação brasileira e as normativas de órgãos de fiscalização estabelecem requisitos específicos para o transporte de produtos perecíveis e agropecuários, sendo crucial a conformidade com essas normativas para garantir a segurança alimentar e a saúde pública.
- Conservação dos Produtos: O transporte adequado é essencial para garantir a qualidade e a integridade dos produtos transportados, evitando danos como murchamento, apodrecimento ou perda de viabilidade das sementes, entre outros.
- Proteção Contra a Umidade: O isolamento isotérmico no baú do veículo protege os produtos transportados contra a umidade, prevenindo a condensação e protegendo contra mofo e bolor, comuns em ambientes fechados e úmidos.
- Distribuição de Alimentos e Insumos: Programas de distribuição de alimentos frescos e kits de insumos para pequenos agricultores requerem transporte em condições ideais para garantir que os produtos cheguem ao destino em perfeitas condições.
- Participação em Feiras e Eventos Agrícolas: A Secretaria participa de feiras e eventos agrícolas onde o transporte adequado de produtos e insumos é essencial para a apresentação e conservação, promovendo a agricultura local.

Portanto, a aquisição deste veículo é uma ação estratégica que visa suprir as necessidades de transporte da Secretaria, preservando a qualidade dos produtos, cumprindo as normativas vigentes e apoiando diversos programas e projetos fundamentais para o desenvolvimento agrícola e sustentável do Município de



Tamboril.

## 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Agric. Meio Amb e Rec.Hidr	JOSE FLAVIO BRITO SILVA

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada no art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021, sendo necessária e suficiente para a escolha da solução que atenda ao interesse público da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE. Esses requisitos contemplam critérios e práticas de sustentabilidade, observando as legislações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, para assegurar uma contratação eficiente, econômica e que alinhe-se aos princípios de desenvolvimento sustentável.

### 1. Requisitos Gerais

- Aquisição de veículo tipo utilitário, zero quilômetro.
- Ano e modelo 2023/2024 em diante.
- Cor branca ou prata.
- Motorização mínima de 130 CV, Turbo Diesel.
- Transmissão manual de 06 velocidades.
- Tração traseira 4x2.
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 70L.
- Rodas 225/75R16c.
- Capacidade mínima de carga útil de 1.500kg.
- Distância mínima entre eixos de 3.600mm.
- Equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricas, airbag frontal, freios a disco em todas as rodas.
- Preparação para som com alto-falantes e antena, som com entrada USB e rádio AM/FM.
- Todos os acessórios mínimos obrigatórios por lei.

### 2. Requisitos Legais

- Conformidade com as exigências da ANVISA e do MAPA para transporte de produtos perecíveis e agropecuários.
- Emplacamento e licenciamento (primeiro emplacamento) em nome da licitante, com todas as taxas pagas.
- Adesivagem conforme especificado pela Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
- Garantia mínima de um ano incluindo chassi e baú.
- Assistência técnica no estado do Ceará.

### 3. Requisitos de Sustentabilidade



- Baixas emissões de poluentes de acordo com as normas ambientais vigentes.
- Eficiência no consumo de combustível.
- Revestimento do baú com isolamento isotérmico com isopor de 100mm para manutenção de temperatura e umidade adequada, contribuindo com a conservação de produtos agrícolas durante o transporte.

#### 4. Requisitos da Contratação

- Implementação do baú com isolamento isotérmico, revestimento em isopor de 100mm nas paredes, piso, lateral, teto e portas.
- Medidas mínimas do baú de 3,50m C x 2m L x 2m A.
- 1 porta lateral e 2 portas traseiras.
- Piso antiderrapante revestido com fibra, com barras de aço inox e gancheiras instaladas para recebimento de carne.

Encerrando a descrição dos requisitos necessários à contratação, destacamos os pontos essenciais e focamos em especificações que atendam à necessidade específica da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, sem detalhamentos desnecessários ou especificações excessivas que possam prejudicar o caráter competitivo da licitação. Estes requisitos visam proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, garantir a qualidade e desempenho do veículo e assegurar a conformidade legal, técnica e ambiental da solução pretendida.

#### 4. Levantamento de mercado

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à aquisição de um veículo utilitário zero quilômetro para atender às necessidades da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. A seguir estão descritas as principais soluções de contratação identificadas, bem como uma análise da solução mais adequada para esta contratação.

- Contratação direta com o fornecedor: Esta solução consiste na aquisição do veículo de um fabricante ou concessionária autorizada, mediante processo licitatório, onde a administração pública adquire o bem diretamente do fornecedor após um processo de seleção que considera critérios técnicos e econômicos.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa especializada que fornece o veículo juntamente com serviços associados, como manutenção, assistência técnica e gestão da frota. Esta modalidade pode incluir a locação do veículo em vez da aquisição direta.
- Formas alternativas de contratação: Outras formas incluem o uso de sistemas de registro de preços ou a adesão a atas de registro de preços já existentes, onde o preço do bem já está previamente estabelecido com base em uma licitação conduzida por um ente público, facilitando o processo de aquisição.

#### Análise da Solução mais Adequada

Após uma análise detalhada das soluções disponíveis, a seguinte avaliação foi realizada:



- Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade é extremamente adequada para garantir que o veículo adquirido atenda exatamente às necessidades específicas da secretaria, conforme detalhadas nas especificações técnicas. Além disso, possibilita a negociação de cláusulas contratuais específicas, garantindo que todos os requisitos de emplacamento, adesivamento e assistência técnica sejam devidamente contemplados. Este método também assegura a conformidade legal e facilita a transparência e o controle do processo licitatório.
- Contratação através de terceirização: Embora essa modalidade possa oferecer facilidades adicionais, como serviços de manutenção e gestão da frota, ela não atende plenamente às especificidades da aquisição de um veículo com características tão particulares (como o baú isotérmico). Além disso, os custos adicionais associados à terceirização podem não ser compatíveis com os princípios de economicidade e eficiência requeridos.
- Formas alternativas de contratação: A adesão a um sistema de registro de preços poderia simplificar o processo de compra. No entanto, considerando as especificações técnicas únicas do veículo necessário (especialmente o baú com isolamento isotérmico e as adaptações para o transporte de produtos agropecuários), poderia ser difícil encontrar uma ata existente que contemple todas essas exigências. Ademais, o não uso do sistema de registro de preços foi indicado nas informações preliminares, indicando que esta solução não se mostra viável para este contexto específico.

Assim, a contratação direta com o fornecedor se destaca como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE, garantindo que todas as especificações técnicas e exigências legais sejam precisamente atendidas, promovendo economicidade, eficiência e alinhamento com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

## 5. Descrição da solução como um todo

A aquisição de um veículo utilitário zero quilômetro, conforme descrito, visa atender às necessidades específicas da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE. Este veículo desempenhará um papel estratégico no transporte de produtos agropecuários, insumos, alimentos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.

O veículo Tipo Utilitário, Zero Km, Ano e Modelo 2023/2024 em Diante, Cor Branca ou Prata, Turbo Diesel, com motorização mínima de 130 CV, Transmissão Manual de 06 Velocidades, Tração traseira 4x2, tanque de combustível com capacidade mínima de 70L, rodas 225/75R16c, e capacidade mínima de carga útil de 1.500 kg, equipada com equipamentos essenciais como ar condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricas, air bag frontal, freios a disco em todas as rodas, preparação para som com alto-falantes e antena, som com entrada USB e rádio AM/FM, e todos os acessórios mínimos obrigatórios. Este veículo será entregue na sede da licitante, adesivado, emplacado (primeiro emplacamento) e licenciado, com todas as taxas pagas em nome da licitante e assistência técnica no Estado do Ceará.

Além das especificações técnicas robustas, o veículo inclui um implemento essencial: um baú com isolamento isotérmico e todas as paredes revestidas (piso, lateral, teto e



portas) com isopor de 100mm de espessura, medidas mínimas de 3,50m de comprimento, 2m de largura e 2m de altura, uma porta lateral, duas portas traseiras, piso antiderrapante revestido com fibra, barras de aço inox e gancheiras instaladas para o recebimento da carne. Estes elementos garantem a preservação da qualidade dos produtos transportados, conforme especificado na justificativa técnica e econômica.

- **Manutenção da Temperatura Adequada:** O isolamento isotérmico é essencial para manter uma temperatura interna estável, prevenindo danos aos produtos agropecuários sensíveis a variações de temperatura.
- **Proteção Contra a Umidade:** O isolamento também protege contra umidade externa, prevenindo a condensação e evitando mofo e bolor, comuns em ambientes úmidos e fechados.
- **Conformidade Legal:** Esta especificação atende às normativas vigentes da ANVISA e do MAPA, garantindo o transporte seguro de alimentos frescos e produtos agrícolas.
- **Segurança no Transporte:** Proporciona segurança, evitando danos ou contaminações dos produtos durante o trajeto, essencial para a proteção da saúde pública e a eficiência operacional.

Além disso, o veículo responde a programas e projetos da secretaria, como a distribuição de alimentos e insumos nas comunidades, participação em eventos agrícolas e, de maneira geral, a otimização da logística da secretaria.

A aquisição deste veículo é justificada pela eficácia operacional a longo prazo e pela economicidade no transporte de produtos agropecuários, minimizando desperdícios e otimizando os recursos municipais. Com base nos princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, particularmente os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, esta solução é a mais adequada para atender às necessidades da secretaria de maneira integrada, segura e conforme as normativas vigentes.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Veículo Tipo Utilitário, Zero Km, Ano e Modelo 2023/2024 em Diante, Cor Branca ou Prata, Turbo Diesel, Motorização Mínima 130 CV, Transmissão Manual de 06 Velocidades, Tração traseira 4x2, Tanque de Combustível com Capacidade Mínima de 70L, Rodas 225/75R16c, Capacidade Mínima de carga útil de 1.500	1,000	Unidade

Especificação: Veículo Tipo Utilitário, Zero Km, Ano e Modelo 2023/2024 em Diante, Coí Branca ou Prata, Turbo Diesel, Motorização Mínima 130 CV, Transmissão Manual de 06 Velocidades, Tração traseira 4x2, Tanque de Combustível com Capacidade Mínima de 70L, Rodas 225/75R16c, Capacidade Mínima de carga útil de 1.500kg, distância mínima entre eixos 3.600mm, Ar Condicionado, Direção elétrica, Vidros e Travas Elétricas, Air Bag Frontal, Freios a Disco em todas as rodas, Preparação para Som com auto Falantes e Antena, Som com Entrada USB e Rádio AM/FM. Todos os Acessórios Mínimos Obrigatórios. Deverá ser Entregue na Sede da Licitante Adesivada, Emplacada (primeiro emplacamento) e licenciada, com Todas as Taxas Pagas em Nome da Licitante e assistência técnica no Estado do Ceará, implementado com Baú com Isolamento Isotérmico com todas as paredes revestidas (piso, lateral, teto e portas) com isopor de 100mm de espessura, Medidas Mínimas de 3,50mC x 2mL x 2mA, 1 Porta Lateral, 2 Portas Traseiras, Piso antiderrapante revestido com fibra, barras de aço inox e gancheiras instaladas para o recebimento da carne. Garantia Mínima de um ano incluindo chassi e baú

## 7. Estimativa do valor da contratação



# Prefeitura de Tamboril



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Veículo Tipo Utilitário, Zero Km, Ano e Modelo 2023/2024 em Diante, Cor Branca ou Prata, Turbo Diesel, Motorização Mínima 130 CV, Transmissão Manual de 06 Velocidades, Tração traseira 4x2, Tanque de Combustível com Capacidade Mínima de 70L, Rodas 225/75R16c, Capacidade Mínima de carga útil de 1.500	1,000	Unidade	347.766,67	347.766,67

Especificação: Veículo Tipo Utilitário, Zero Km, Ano e Modelo 2023/2024 em Diante, Cor Branca ou Prata, Turbo Diesel, Motorização Mínima 130 CV, Transmissão Manual de 06 Velocidades, Tração traseira 4x2, Tanque de Combustível com Capacidade Mínima de 70L, Rodas 225/75R16c, Capacidade Mínima de carga útil de 1.500kg, distância mínima entre eixos 3.600mm, Ar Condicionado, Direção elétrica, Vidros e Travas Elétricas, Air Bag Frontal, Freios a Disco em todas as rodas, Preparação para Som com auto Falantes e Antena, Som com Entrada USB e Rádio AM/FM. Todos os Acessórios Mínimos Obrigatórios. Deverá ser Entregue na Sede da Licitante Adesivada, Emplacada (primeiro emplacamento) e licenciada, com Todas as Taxas Pagas em Nome da Licitante e assistência técnica no Estado do Ceará, implementado com Baú com Isolamento Isotérmico com todas as paredes revestidas (piso, lateral, teto e portas) com isopor de 100mm de espessura, Medidas Mínimas de 3,50mC x 2mL x 2mA, 1 Porta Lateral, 2 Portas Traseiras, Piso antiderrapante revestido com fibra, barras de aço inox e gancheiras instaladas para o recebimento da carne. Garantia Mínima de um ano incluindo chassi e baú

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 347.766,67 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a análise do parcelamento do objeto da licitação para aquisição de veículo zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE foi conduzida considerando os seguintes aspectos:

### 1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Considerando que o objeto da licitação é um veículo utilitário zero quilômetro com especificação técnica detalhada, conclui-se que não é tecnicamente divisível. A funcionalidade e os requisitos específicos do veículo, incluindo características como motorização, capacidade de carga e isolamento isotérmico no baú, devem ser atendidos integralmente para garantir os resultados pretendidos pela Administração.

### 2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto comprometeria a qualidade e a eficácia dos resultados esperados. A aquisição de componentes ou segmentos do veículo separadamente não garantiria a adequação técnica necessária e poderia resultar em incompatibilidades entre as partes, dificultando a montagem e a integridade do veículo como um todo.

### 3. Economia de Escala:

A não divisão do objeto garante a economia de escala, uma vez que a aquisição de um único veículo completo e pronto para uso pela Secretaria proporciona um custo-benefício mais vantajoso do que a compra de componentes separados. A compra integrada assegura que todos os componentes estejam em



conformidade com as especificações técnicas e elimina custos adicionais de montagem e compatibilização.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

A licitação de um veículo completo facilita a participação de fornecedores especializados em veículos utilitários, promovendo maior competitividade entre empresas que já oferecem soluções integradas. Essa abordagem possibilita a participação de um mercado mais amplo e especializado, inclusive de fornecedores de menor porte que possam atender à totalidade do objeto licitado.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

Conclui-se que a decisão pelo não parcelamento é justificada pela natureza indivisível do objeto e pelos riscos associados à perda de funcionalidade, qualidade e economia de escala. A divisão acarretaria prejuízos, como o aumento proporcional dos custos e o impacto negativo nos resultados pretendidos.

6. Análise do Mercado:

A análise do mercado de veículos utilitários demonstra que a prática comum é a aquisição de veículos completos, preparados conforme as especificações técnicas exigidas. Essa prática está alinhada com o setor econômico e garante a conformidade do objeto com as necessidades da Secretaria.

7. Consideração de Lotes:

No caso específico da aquisição deste veículo, a divisão em lotes não é aplicável devido à indivisibilidade técnica do objeto. A aquisição de um volume maior é irrelevante para este processo, considerando que se trata de um veículo único.

Em suma, a decisão pelo não parcelamento está embasada nas análises de divisibilidade do objeto, viabilidade técnica e econômica, economia de escala, competitividade e aproveitamento de mercado, além de práticas do setor. O processo está alinhado às normativas vigentes e documentado de maneira transparente para facilitar a compreensão e a fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em plena consonância com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril - CE, para o exercício financeiro de 2024. Este plano, elaborado com base nas necessidades identificadas pelas diversas secretarias e órgãos municipais, contempla a aquisição de um veículo utilitário zero quilômetro para a Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. A inclusão deste item no planejamento anual visa atender às demandas operacionais da secretaria, garantir eficiência no transporte de produtos agropecuários e insumos agrícolas, e assegurar o cumprimento das normativas de segurança e qualidade exigidas pelas legislações vigentes. Portanto, a contratação proposta está alinhada com os objetivos estratégicos definidos pela administração municipal e contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população rural e urbana.



## 10. Requisitos para a Garantia, Assistência Técnica, Licenciamento e Emplacamento dos Veículos Zero Quilômetro

A presente seção detalha os requisitos específicos a serem observados na aquisição do veículo utilitário zero quilômetro para a Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE, assegurando que todas as necessidades de garantia, assistência técnica, licenciamento e emplacamento sejam plenamente atendidas.

- **Garantia:**
  - O veículo deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, cobrindo tanto o chassi quanto o baú isotérmico.
  - A garantia deve cobrir defeitos de fabricação e de material, bem como problemas decorrentes de montagem ou instalação.
  - Deverá ser fornecida documentação detalhada da garantia, especificando os termos e condições, incluindo os procedimentos para acionar a garantia e os pontos de atendimento autorizados.
- **Assistência Técnica:**
  - O fornecedor deve garantir a prestação de assistência técnica no Estado do Ceará, preferencialmente em localidades de fácil acesso para a Prefeitura Municipal de Tamboril.
  - Deve ser oferecido suporte técnico contínuo durante o período de garantia, abrangendo manutenção preventiva e corretiva.
  - A assistência técnica deve incluir serviços de revisão, substituição de peças defeituosas e ajustes necessários para garantir o correto funcionamento do veículo e do baú isotérmico.
  - Documentação referente aos procedimentos de assistência técnica, incluindo contatos e endereços dos centros de serviço autorizados, deverá ser entregue juntamente com o veículo.
- **Licenciamento e Emplacamento:**
  - O primeiro licenciamento e emplacamento do veículo deverão ser realizados pelo fornecedor, incluindo o pagamento de todas as taxas necessárias.
  - O veículo deve ser entregue com o emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril, de acordo com a legislação vigente.
  - Deverá ser fornecida toda a documentação necessária para a regularização do veículo, incluindo o Certificado de Registro de Veículo (CRV), Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), nota fiscal de compra e outros documentos exigidos pelas autoridades competentes.
- **Adesivagem:**
  - O veículo deverá ser entregue adesivado conforme as especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Tamboril, garantindo a identificação visual adequada do veículo.
  - Os adesivos devem ser de alta durabilidade, resistentes a intempéries, e aplicados de forma profissional, sem danificar a pintura do veículo.

Ao atender a todos esses requisitos, garantiremos que o veículo utilitário zero quilômetro adquirido supra adequadamente as necessidades da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, proporcionando eficiência e conformidade legal em suas operações.



## II. Resultados pretendidos

A aquisição do veículo utilitário zero quilômetro para a Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE, fundamenta-se nos objetivos de promover a eficiência, a economicidade e a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria, conforme os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021. A seguir, detalhamos os principais resultados que se pretende alcançar com esta contratação:

- **Melhoria na Logística de Transporte:**

A aquisição visa garantir a eficiência do transporte de produtos agropecuários, insumos agrícolas, alimentos frescos e produtos perecíveis, assegurando que todos os itens sejam transportados em condições adequadas de temperatura e umidade. Isso evita perdas e danos, garantindo que os produtos cheguem ao destino com qualidade preservada, em conformidade com as normas estabelecidas pela ANVISA e MAPA.

- **Economia de Recursos:**

A melhoria nas condições de transporte proporcionada pelo veículo utilitário com isolamento isotérmico favorece a redução de perdas de produtos e otimização dos recursos financeiros. A diminuição do desperdício de alimentos e insumos, que muitas vezes sofrem com variações de temperatura e umidade, é um dos resultados esperados, gerando economia a longo prazo.

- **Conformidade Legal e Segurança Alimentar:**

O veículo equipado com um baú isotérmico cumpre as normativas legais para o transporte de produtos perecíveis, garantindo a segurança alimentar e a saúde pública. A conformidade com os requisitos da ANVISA e MAPA reflete a atenção da administração pública de Tamboril às práticas seguras e sanitárias exigidas por lei.

- **Suporte aos Programas e Projetos da Secretaria:**

Programas como a distribuição de alimentos frescos e insumos agrícolas, bem como a participação em feiras e eventos, serão beneficiados, permitindo o transporte otimizado e seguro dos produtos. Essa medida suporta o desenvolvimento rural e urbano, além de promover a integração e o apoio às comunidades carentes ou agricultores locais.

- **Eficiência Operacional:**

O novo veículo utilitário oferece uma solução integrada para múltiplos tipos de transporte, eliminando a necessidade de diversos veículos especializados. Isto otimiza a logística, reduz custos operacionais e maximiza a utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a eficiência geral das operações da Secretaria.

- **Redução de Impactos Ambientais:**

Com o uso de um veículo adequado ao transporte de produtos perecíveis e



agrícolas, espera-se uma contribuição significativa para a redução da perda de alimentos e insumos, e conseqüentemente, menor geração de resíduos. A atenção às normativas ambientais reflete o compromisso com práticas sustentáveis no transporte.

Conclui-se que a aquisição do veículo utilitário zero quilômetro alinhado aos princípios da Lei 14.133/2021 trará uma série de benefícios diretos à Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril, promovendo maior eficiência nos serviços prestados, garantindo a segurança e a qualidade dos produtos transportados, além de gerar economia e otimização dos recursos públicos.

## 12. Providências a serem adotadas

Para garantir que a aquisição do veículo utilitário zero quilômetro atenda de forma eficiente e efetiva as necessidades da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE, serão adotadas as seguintes providências:

- **Elaboração do Termo de Referência:** Detalhamento das especificações do veículo e do baú isotérmico, conforme as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, garantindo clareza e precisão nos requisitos de aquisição.
- **Abertura e condução do processo licitatório:** Realização do Pregão Eletrônico, conforme a modalidade estabelecida, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme definido na Lei 14.133/2021.
- **Realização de ampla pesquisa de mercado:** Consulta aos fornecedores, obtenção de cotações, comparações de preços e análise das melhores opções de compra, garantindo a conformidade com os preços praticados pelo mercado e a viabilidade econômica da aquisição.
- **Aprovação orçamentária:** Verificação da disponibilidade orçamentária e a inclusão da despesa na programação financeira do município, assegurando que os recursos necessários para a aquisição estejam previamente alocados.
- **Formalização do contrato:** Celebração do contrato com o fornecedor vencedor do processo licitatório, com inclusão das cláusulas e condições estabelecidas no edital, incluindo garantias, assistência técnica e prazo de entrega.
- **Supervisão e acompanhamento da entrega:** Designação de equipe técnica para o acompanhamento da fabricação, identificação e adesivagem do veículo, e verificação do cumprimento dos requisitos técnicos e legais estabelecidos no contrato.
- **Emplacamento e licenciamento:** Garantir que o veículo seja emplacado e licenciado em conformidade com as normas de trânsito vigentes, efetuando o primeiro emplacamento e pagamento das taxas necessárias em nome da licitante.
- **Capacitação de servidores:** Treinamento da equipe responsável pela operação do veículo, assegurando o correto uso dos recursos disponíveis e a manutenção das condições de conservação interna do baú isotérmico.
- **Monitoramento da assistência técnica:** Estabelecimento de mecanismo de controle e fiscalização dos serviços de assistência técnica e manutenção, conforme garantias ofertadas pelo fornecedor, para assegurar o pleno funcionamento do veículo.



- Adequação de infraestrutura: Verificação e, se necessário, adequação das instalações da Secretaria para o devido armazenamento e controle do veículo, considerando requisitos de segurança e operacionalidade.
- Relatórios e prestação de contas: Elaboração de relatórios detalhados sobre cada fase do processo, incluindo aquisição, entrega, operação e manutenção do veículo, para garantir a transparência e a correta prestação de contas à Administração e aos órgãos de controle.

### 13. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços na aquisição do veículo zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE se fundamenta nas seguintes razões, conforme preconiza a Lei 14.133/2021:

- Natureza Específica da Aquisição: O objeto da contratação é um veículo utilitário zero quilômetro com características e especificações técnicas muito precisas. O registro de preços é mais adequado para aquisições de objetos de consumo contínuo ou de maior rotatividade, enquanto esta contratação é pontual e de natureza específica.
- Quantidade Definida e Singularidade do Objeto: O sistema de registro de preços é geralmente utilizado para contratações cuja quantidade pode variar ao longo do período de vigência da ata, o que não é o caso desta aquisição. A necessidade de aquisição de um único veículo, com características bem definidas, não justifica a utilização do sistema de registro de preços.
- Adequação ao Planejamento Orçamentário: O planejamento orçamentário para esta contratação já está definido com base em uma única aquisição específica, não havendo previsões orçamentárias para aquisições adicionais similares dentro do mesmo exercício fiscal. Este planejamento é incompatível com a flexibilidade que o registro de preços oferece.
- Redução de Complexidade Administrativa: A utilização de registro de preços exigiria a manutenção de uma ata e o acompanhamento constante de preços e fornecedores. Considerando a natureza desta aquisição específica, a complexidade administrativa adicional não se justifica.
- Eficiência e Celeridade no Processo: A modalidade de Pregão Eletrônico é mais eficiente para a aquisição de um item específico, garantindo celeridade e menor burocracia no processo, alinhada ao princípio da eficiência da administração pública, conforme estipulado na Lei 14.133/2021.

Portanto, considerando as razões expostas e visando à melhor eficiência operacional e gestão dos recursos públicos, a adoção do sistema de registro de preços para esta aquisição não se justifica, sendo o processo de Pregão Eletrônico a modalidade mais apropriada para garantir a economicidade e o atendimento célere da necessidade especificada.

### 14. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, especificamente o disposto no artigo 15



e suas subseções, tomamos a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação. Esta decisão é embasada pelos seguintes pontos:

- **Complexidade do Objeto:** A aquisição de um veículo utilitário zero quilômetro, já customizado com baú isotérmico, não exige a necessidade de um consórcio de empresas para a execução da aquisição. A natureza da contratação é de baixa complexidade técnica e operacional, o que não justifica a necessidade de múltiplas empresas reunidas em consórcio.
- **Garantia de Competitividade:** A permissão para participação em consórcio poderia reduzir a competitividade no certame, dado que empresas menores poderiam se unir para formar um consórcio, afastando empresas que têm a capacidade de fornecer o veículo de forma independente. A vedação ao consórcio busca garantir um ambiente de concorrência justa e isonômica.
- **Gestão Contratual Simplificada:** A vedação a consórcios facilita a gestão contratual pela Administração Pública, pois elimina a necessidade de gerenciar múltiplas empresas com responsabilidades solidárias. Um único fornecedor facilita o acompanhamento e a fiscalização do contrato, garantindo maior controle e eficiência na execução.
- **Precedentes da Lei 14.133:** O artigo 15 da Lei 14.133/2021 permite a vedação de consórcio quando justificada tecnicamente. A administração pública possui a prerrogativa de definir os critérios que melhor atendam ao interesse público e à economicidade, conforme jurisprudência formada acerca da nova Lei de Licitações.

Desta forma, com base na análise dos fatores acima mencionados e buscando assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e juridicidade, fica vedada a participação de empresas em consórcio para a presente contratação.

## 15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No contexto da aquisição de veículo zero quilômetro para atender às necessidades da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais que podem ocorrer durante o uso e a manutenção do veículo, bem como as medidas mitigadoras necessárias para minimizar esses impactos. Atendendo aos princípios da sustentabilidade e da conformidade ambiental previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, bem como às diretrizes de planejamento contidas no Art. 18, § 1º, inciso XII da mesma lei, seguem identificados os impactos principais e suas respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto 1: Emissão de Poluentes**

*Descrição:* A emissão de poluentes atmosféricos (CO<sub>2</sub>, NO<sub>x</sub>, SO<sub>x</sub>, MP, etc.) proveniente do motor diesel do veículo pode contribuir para a poluição do ar e afetar a qualidade ambiental e a saúde pública.

*Medidas Mitigadoras:*

- Adotar práticas de manutenção preventiva e corretiva regularmente para



garantir a eficiência do motor e minimizar emissões.

- Utilizar combustível de alta qualidade e com baixo teor de enxofre para reduzir as emissões de poluentes.
- Treinar motoristas em técnicas de condução econômica e ambientalmente responsáveis.

• Impacto 2: Consumo de Combustível

*Descrição:* O consumo elevado de combustível fóssil contribui para o esgotamento de recursos naturais não renováveis e aumenta a pegada de carbono da Secretaria.

*Medidas Mitigadoras:*

- Otimizar o uso do veículo, planejando rotas eficientes e evitando percursos desnecessários.
- Implementar programas de conscientização e capacitação para os motoristas sobre práticas de direção econômica.
- Monitoramento contínuo do consumo de combustível e adoção de metas de redução de consumo.

• Impacto 3: Geração de Resíduos Sólidos

*Descrição:* A manutenção regular e o uso do veículo geram resíduos sólidos, tais como pneus, óleos lubrificantes, filtros e peças de reposição desgastadas.

*Medidas Mitigadoras:*

- Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos gerados, adotando práticas de coleta seletiva e descarte em locais apropriados conforme legislação ambiental vigente.
- Incentivar a reciclagem e o reuso de materiais sempre que possível.
- Contratar empresas autorizadas para a destinação final dos resíduos perigosos como óleos e baterias.

• Impacto 4: Consumo de Água e Energia

*Descrição:* O processo de lavagem do veículo e a operação em geral demandam o consumo significativo de água e energia.

*Medidas Mitigadoras:*

- Instalar equipamentos para lavagem dos veículos que utilizem tecnologias de redução do consumo de água.
- Utilizar energia de fontes renováveis sempre que possível.
- Adotar práticas de manutenção que reduzam a necessidade de lavagens frequentes.

• Impacto 5: Ruídos e Vibrações

*Descrição:* Operações em áreas sensíveis podem gerar ruídos e vibrações que afetam a fauna, a flora e a qualidade de vida das comunidades locais.

*Medidas Mitigadoras:*



- o Realizar a manutenção adequada do sistema de exaustão para redução de ruídos.
- o Planejar as atividades de transporte, especialmente em áreas urbanas e rurais sensíveis, para minimizar os impactos sonoros.

Em conformidade com a política de sustentabilidade da Administração Pública estabelecida pela Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Tamboril compromete-se a implementar e monitorar essas medidas mitigadoras, buscando sempre a melhoria contínua e a redução do impacto ambiental das suas atividades.

## 16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação de um veículo utilitário zero quilômetro, conforme especificado, para a Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE, é viável e razoável. Baseia-se no atendimento das necessidades específicas da Secretaria em transportar produtos agropecuários e insumos agrícolas de forma segura, eficiente e conforme as normas regulamentares vigentes.

A viabilidade técnica desta contratação é sustentada pela adequação do veículo às necessidades operacionais da Secretaria, incluindo a motorização mínima de 130 CV, capacidade de carga útil de 1.500 kg e o implemento com baú isotérmico. Esses requisitos são indispensáveis para garantir a eficiência no transporte de produtos sensíveis e a conformidade com as normativas da ANVISA e do MAPA.

A razoabilidade econômica da contratação também é comprovada pela pesquisa de mercado realizada, onde foram solicitadas cotações de três fornecedores distintos, garantindo que o valor estimado de R\$ 347.766,67 está em linha com os preços praticados no mercado. Este custo se justifica, ainda, pela adição de itens que incrementam a funcionalidade e a durabilidade do bem adquirido, como o isolamento isotérmico do baú, que é fundamental para a conservação dos produtos transportados.

Fundamentação Legal: De acordo com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Além disso, o Art. 18, § 1º, inciso XI, desta mesma lei, ressalta a importância da análise de interdependência com outras contratações, a qual não é aplicável no presente caso conforme verificado.

A viabilidade econômica também pode ser concluída pela análise de impacto financeiro a longo prazo, incluindo a redução de perdas de produtos durante o transporte e a otimização do uso dos recursos humanos e materiais. Conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, observam-se princípios da economicidade e da eficiência, garantindo que o investimento realizado traga economia nos custos operacionais futuros.

Em termos de impacto ambiental, o isolamento isotérmico contribui para a preservação de alimentos frescos e produtos agrícolas, minimizando o desperdício. O



# Prefeitura de Tamboril



veículo solicitado, sendo turbo diesel, é projetado para oferecer melhor eficiência de combustível, o que está alinhado com o desenvolvimento sustentável previsto na legislação.

Concluindo, a aquisição deste veículo é uma solução robusta e adequada para atender às necessidades da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril - CE, proporcionando uma ferramenta essencial para a execução de suas atividades com maior eficiência e qualidade. A contratação é viável e razoável tanto sob o aspecto técnico quanto econômico, respeitando as diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Tamboril / CE, 2 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Renato Mota Veras de Oliveira*

RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*